



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2184 – Ano 10 | Quinta - Feira, 14 de março de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	5
Edital de Notificação.....	6
Extratos de Contrato.....	7
Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.....	7
Pauta de Julgamentos.....	8
Ata 06 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 018/PMC/2019.....	9

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 296/19, de 20 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 22 de fevereiro de 2019, **DOUGLAS SANTIAGO CRISPIM**, matrícula nº 65.615, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 04/05/2017 pelo Decreto SG/nº 863/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

#### **DECRETO SG/nº 297/19, de 20 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**ALEX GABRIEL RODRIGUES**, CPF nº 049.149.089-56, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.



**DECRETO SE/nº 298/19, de 21 de fevereiro de 2019.**

Designa Orientador da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, e

Considerando a licença para tratamento de saúde de Zilda Barbosa Domingos dos Santos, resolve:

DESIGNAR

**JULIANA STECANELLA CARMINATTI**, matrícula nº 55.901, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Orientador na secretaria referenciada, no período de 25/02/2019 a 10/05/2019, com carga horária de 30 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 299/19, de 21 de fevereiro de 2019.**

Nomeia Orientador da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, resolve:

NOMEAR

**KARINE LUIZ CALEGARI MROTSKOSKI**, matrícula nº 56.087, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Orientador na Secretaria referenciada, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 326/19, de 1º de março de 2019.**

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, resolve:

NOMEAR

**MARIA CRISTINA MOREIRA CORREA**, matrícula nº 55.993, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção no CEIM Profª Gláudinéia Ângela Citadin Furtado, do Bairro dos Imigrantes, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 330/19, de 6 de março de 2019.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando o afastamento de Rosemere Franco dos Santos, em gozo de licença prêmio, resolve:

DESIGNAR

**CLARA ELI MEDEIROS CEHELLA**, matrícula nº 55.376, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, do Bairro Vila Zuleima, no período de 06/03/2019 a 06/04/2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SF/nº 345/19, de 8 de março de 2019.**

Modifica o Decreto SF/nº 1325/18, de 14 de dezembro de 2018, que trata do processo contencioso tributário.

O **PREFEITO MUNICIPL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 287 de 27/09/2018,

DECRETA:

**Art.1º-** Fica modificada a redação do §3º do art. 1º do Decreto SF/nº 1325/18 que passa a vigorar nos seguintes termos:

*Art.1º. [...]*

*§3º Uma vez indeferido o pedido de revisão cadastral mencionado no §2º deste artigo, fica assegurado ao sujeito passivo o acesso ao processo contencioso, através da interposição de impugnação, conforme disposto no art. 17 deste Decreto.*

**Art.2º-** O artigo 3º do Decreto SF/nº 1325/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.3º Os Julgadores de Processos Fiscais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores integrantes do cargo Fiscal de Rendas e Tributos ou de Procurador do Município, de ilibada reputação e reconhecido saber jurídico tributário.*

**Art.3º-** Fica alterado o §3º do artigo 8º do Decreto SF/nº 1325/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.8º [...]*

*§3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, deve ser convocado o suplente que substituirá o conselheiro para todos os efeitos, caso se verifique o disposto no art. 36 deste Decreto.*

**Art.4º-** O *caput* do artigo 11 do Decreto SF/nº 1325/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.11. As autoridades julgadoras são incompetentes para declarar a inconstitucionalidade de lei.*

**Art.5º-** Transforma em parágrafo único o §1º artigo 16 do Decreto SF/nº 1325/18, com a seguinte redação:

*Art.16. [...]*

*Parágrafo único. O Presidente pode delegar as atribuições previstas neste artigo, com exceção daquela prevista no inciso III, à coordenadoria incumbida de auxiliá-lo no andamento dos processos.*

**Art.6º-** Fica modificado nome da Seção VII do Decreto SF/nº 1325/18 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Seção VII**  
**Do Recurso Voluntário**

**Art.7º-** Fica revogado o §5º do artigo 38 do Decreto SF/nº 1325/18.

**Art.8º-** Os incisos IV, V e VI do artigo 46 do Decreto SF/nº 1325/18, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art.46. [...]*

*IV – leitura do voto do relator;*

*V- discussão da matéria entre os conselheiros, sendo que as questões preliminares serão discutidas antes das questões de mérito, destas não se conhecendo, se incompatíveis com a decisão daquelas;*

*VI – coleta dos demais votos e anúncio da decisão.*

**Art.9º-** Fica modificado o §3º do artigo 52º do Decreto SF/nº 1325/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.52. [...]*

*§3º No caso de impedimento de um conselheiro representante da Sociedade Civil o Presidente solicitará que um conselheiro representante do Poder Executivo se retire da sessão.*

**Art.10-** Fica acrescido o §4º no artigo 52 do Decreto SF/nº 1325/18, com a seguinte redação:

*Art.52. [...]*

*§4º No caso de impedimento de um conselheiro representante do Poder Executivo o Presidente solicitará que um conselheiro representante da Sociedade Civil se retire da sessão.*

**Art.11-** Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SF/nº 1325/18 de 14 de dezembro de 2018.

**Art.12-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
KCA/erm.

---

## **DECRETO SG/nº 360/19, de 12 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **NELIS SARITA SPILLERE DOS SANTOS MEZZALIRA**, matrícula nº 65.597, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Diretoria de Transito e Transporte, nomeada em 10/07/2017 pelo Decreto SG/nº 735/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

## **DECRETO SG/nº 361/19, de 12 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:



NOMEAR

**LETICIA RODRIGUES VENANCIO**, CPF nº 106.994.439-46, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT, a partir de 14 de março de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL (CAPS)   Ensino Médio Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
4	Cristiano Zanivam Cardoso

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 12 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

MRZ.

## Edital de Convocação

### CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SG/nº 571/17, de 08/03/2017

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

REGIÃO 03: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 03 - BAIRROS: Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, Cruzeiro do Sul, São Simão, Napolini, Argentina.
REGIÃO 04: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 04 - BAIRROS: Centro, Cruzeiro do Sul, Pio Correa, Comercário, Michel, Santa Bárbara, São Cristóvão.
REGIÃO 09: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 09 - BAIRROS: Boa Vista, São Francisco, Paraíso, Pinheirinho, Milanese, Jardim Angélica, Universitário, Santa Augusta, Teresa Cristina, Santa Líbera, Vila Floresta, 1ª Linha Sangão.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na **Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada Diretoria de Planejamento e Controle do Plano Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego, nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara**, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

• **Data de inscrição: De 25/03/2019 até 03/05/2019.** (Das 8h às 12h e das 13h às 17h)

A inscrição pode ser efetuada por e-mail: [planodiretor.criciuma.sc@gmail.com](mailto:planodiretor.criciuma.sc@gmail.com), com cópia anexada da identidade e de um comprovante de residência.

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

• **Data da eleição: 09/05/2019** – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

**Giuliano Elias Colossi** - Arquiteto e Urbanista. Secretário Executivo do CDM. Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

# Edital de Notificação

## Governo Municipal de Criciúma

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05 REURB-E**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-E

NUCLEO INFORMAL: NONNA ROSA

MATRICULA Nº 97.793 DO 1º CRI DE CRICIÚMA.

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Arlindo Manganelli	468.425.609-00	Rod. Antonio Daros, 261 CEP 88816-350- Bairro Primeira Linha - Criciúma/SC
Diva Manganelli Guidi	415.978.189-68	Rod. Antonio Daros, s/nº CEP 88816-350- Bairro Jardim das Paineiras- Criciúma/SC
Everaldo Manganelli	780.268.659-87	Rod. Antonio Daros, 193 CEP 88816-350- Bairro Jardim das Paineiras- Criciúma/SC
Fatima Manganelli do Nascimento	017.764.929-19	Rod. Antônio Darós, 74 CEP 88816-350 - Bairro Jardim das Paineiras - Criciúma/SC
Maria Angelica Manganelli Evaristo	823.701.339-53	Rod. Antonio Daros, 227 CEP 88816-350- Bairro Jardim das Paineiras- Criciúma/SC
Miria Manganelli DE Faveri	640.921.009-49	Rua Amauri Dal Pont, 274 CEP 88803-155 - Bairro Comerciarío- Criciúma/SC.
Valdecir Manganelli	344.738.669-04	Rod. Antonio Daros, 241 CEP 88816-350- Bairro Jardim das Paineiras -Criciúma/SC
Valmir Manganelli	564.022.019-87	Rod. Antonio Daros, 212 CEP 88816-350- Bairro Jardim das Paineiras- Criciúma/SC
Valdete Manganelli Pinto	861.853.909-06	Rua Geral, 195, CEP 88816-350- Bairro Primeira Linha - Criciúma/SC

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área:

**Terreno urbano, matriculado sob nº 97.793 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com endereço na Rodovia Antônio Darós esquina com a Rua Giovani Mandelli, bairro Jardim das Paineiras, no município de Criciúma/SC, com área de 2.902,11m².**

Criciúma (SC), 13 de março de 2019.

**PAULO CÉSAR BITENCOURT** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA





# Extratos de Contrato

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Extrato de Contrato de Compra de Energia Regulada, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 25.246/2019.

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Celesc Distribuição S.A

**DO OBJETO:** regular os direitos e as obrigações das Partes referentes à venda de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor, para atendimento das necessidades de compra de energia elétrica da Unidades Consumidora sob sua responsabilidade.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** o presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá em vigor até o ciclo de faturamento do mês de 06/2019, inclusive, com prorrogações automáticas e sucessivas pelo período de 12 meses, desde que o consumidor não se manifeste formalmente em contrário.

**DATA:** Florianópolis-SC, 15 de junho de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Enaldo dos Santos e Mateus Nascimento pela CELESC, Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Extrato de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 25.247/2019.

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Celesc Distribuição S.A

**DO OBJETO:** estabelecer as condições que irão regular o uso do Sistema de Distribuição de energia elétrica de propriedade da Distribuidora, para atendimento das necessidades de compra de energia elétrica do Consumidor, para a unidade Consumidora cadastrada na Distribuidora sob nº 52582598.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** o presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá em vigor até o ciclo de faturamento do mês de 06/2019, inclusive, com prorrogações automáticas e sucessivas pelo período de 12 meses, desde que o consumidor não se manifeste formalmente em contrário.

**DATA:** Florianópolis-SC, 15 de junho de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Enaldo dos Santos e Mateus Nascimento pela CELESC, Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma.

---

# Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1967/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2097/2019

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Região Carbonífera – AMA-REC/SC.

**DO OBJETO:** alteração do inciso I da Cláusula Quarta – dos recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 1967/2017, que passa para R\$ 75.625,84, este valor, será dividido em 10 parcelas.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** até 28 de dezembro de 2019.

**DATA:** Criciúma-SC, 28 de fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Hélio Dias, pela AMA-REC, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria de Educação, e Cristiane Uliana Maccari Freta, pela Gerência Administrativa.

---

# Pauta de Julgamentos

## Secretaria Municipal da Fazenda

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 29/03/2019, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domênico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail [cmccriciuma@gmail.com](mailto:cmccriciuma@gmail.com), informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 528610/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 514847/2017

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: MARIO MATIOLA

Relator: Conselheira Liliane Pedroso Vieira

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 534864/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 517591/2018

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: PAULO GORINI MARTIGNAGO

Relator: Conselheira Josiani Inês Bombazar

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 541286/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 532034/2018

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: JCR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

Relator: Conselheira Josiani Inês Bombazar

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 536448/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 517594/2017

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: DALTON LUIZ BORTOLUZZI

Relator: Conselheira Liliane Pedroso Vieira

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 542069/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 536216/2018

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BILL TREV LTDA

Relator: Conselheira Liliane Pedroso Vieira

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 545826/2018**

Processo de Primeira Instância nº: 543195/2018

Assunto: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relator: Conselheiro Josiani Inês Bombazar

Criciúma, 12 de março de 2019.

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC





# Ata do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 06 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 547574

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR A NOVA PROPOSTA APRESENTADA DA EMPRESA CASA DO CONSTRUTOR COBRINDO O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de Quadra Poliesportiva Coberta com área de 933,10m<sup>2</sup> e Ampliação de uma área de 141,94m<sup>2</sup>, na E.M.E.I.E.F. JORGE DA CUNHA CARNEIRO, localizada no bairro Brasília - Município de Criciúma - SC.

Às oito horas e trinta minutos do dia onze, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para dar continuidade ao processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Dado início aos trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele comunicou a Comissão que a empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME considerada apta a usufruir dos benefícios da LC 123/2006, nos termos do inciso I, do artigo 45, do mencionado diploma legal, protocolou dentro do prazo estabelecido na ATA 06, nova proposta de preços cobrindo a da empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA classificada em primeiro lugar. Ato contínuo, o senhor Presidente, determinou a abertura do envelope contendo a nova proposta a qual registrou o seguinte valor global R\$1.287.649,29 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) abaixo do valor ofertado pela primeira classificada que foi de R\$1.288.500,00. Diante da nova proposta de preços apresentada, a classificação final do presente certame ficou da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$1.287.649,29
2ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.288.500,00
3ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.335.081,51
4ª	CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$1.362.227,05
5ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP	R\$1.371.092,32
6ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$1.429.509,58
7ª	BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$1.457.538,27

Após análise e conferência da nova proposta, contatou-se que o menor preço global ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Por conseguinte, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a empresa vencedora **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME que ofertou o valor global de R\$1.287.649,29**, a execução dos serviços, objeto do presente certame. A Planilha orçamentária oficial, elaborada e assinada pelo Engº. João Vicente D’ávila Beker encontra-se apensada no processo administrativo Nº 547574, o qual deu causa na abertura do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira) aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

